



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê - CEP 11630-000
Estado de São Paulo - Brasil - Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE - <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Processo Administrativo n.º 6431-1/2018

3.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018 CELEBRADO, SOB INTERVENÇÃO, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA - ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 03 ao Convênio n.º 002/2018, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS à **CONVENIADA**, visando à execução de atividades concernentes ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, tem por escopo a prorrogação da vigência da respectiva parceria, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, até a data de 31 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo n.º 6431-1/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento onerará as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

Atenção Básica

08.02.10.301.1080.2.007.335043.01.140000 - Reduzido 330 - 22.715.000,00

08.02.10.301.1080.2.007.335043.01.301000 - Reduzido 330 - 8.900.000,00

08.02.10.301.1080.2.007.335043.05.301004 - Reduzido 330 - 1.381.440,00

Atenção Secundária

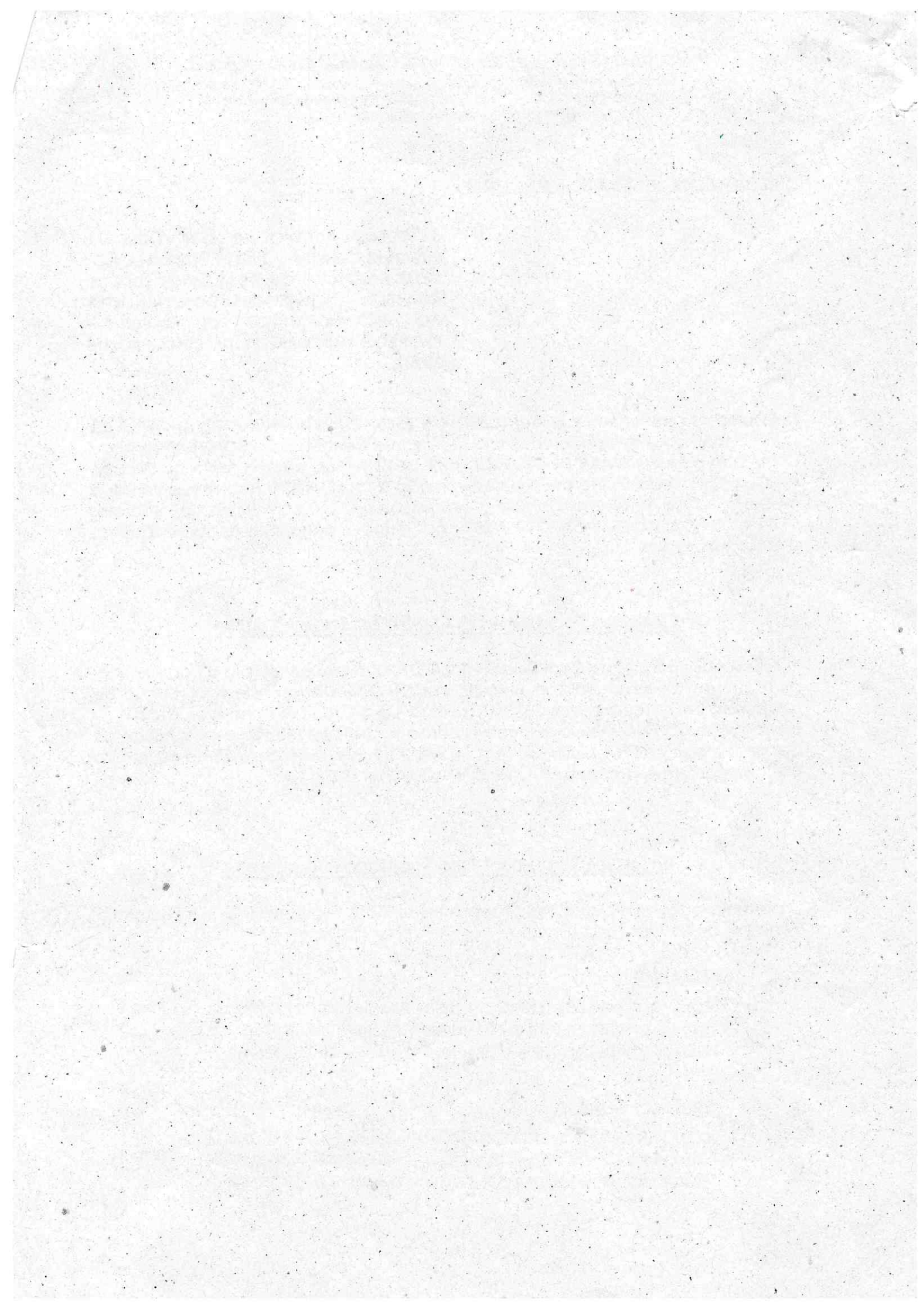
08.03.10.302.1080.2.007.335043.01.140000 - Reduzido 345 - 36.384.006,17

08.03.10.302.1080.2.007.335043.01.302000 - Reduzido 346 - 4.500.800,00

08.03.10.302.1080.2.007.335043.05.3020021 - Reduzido 347 - 157.500,00

*Out
li*

*Barkom
D*





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Parágrafo único. Os recursos financeiros para atendimento das despesas da presente parceria estão consignados nas peças orçamentárias, cujas dotações poderão ser suplementadas caso necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Convênio n.º 002/2018, sob intervenção, por 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2018, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

Nestes termos, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 30 de dezembro de 2019.

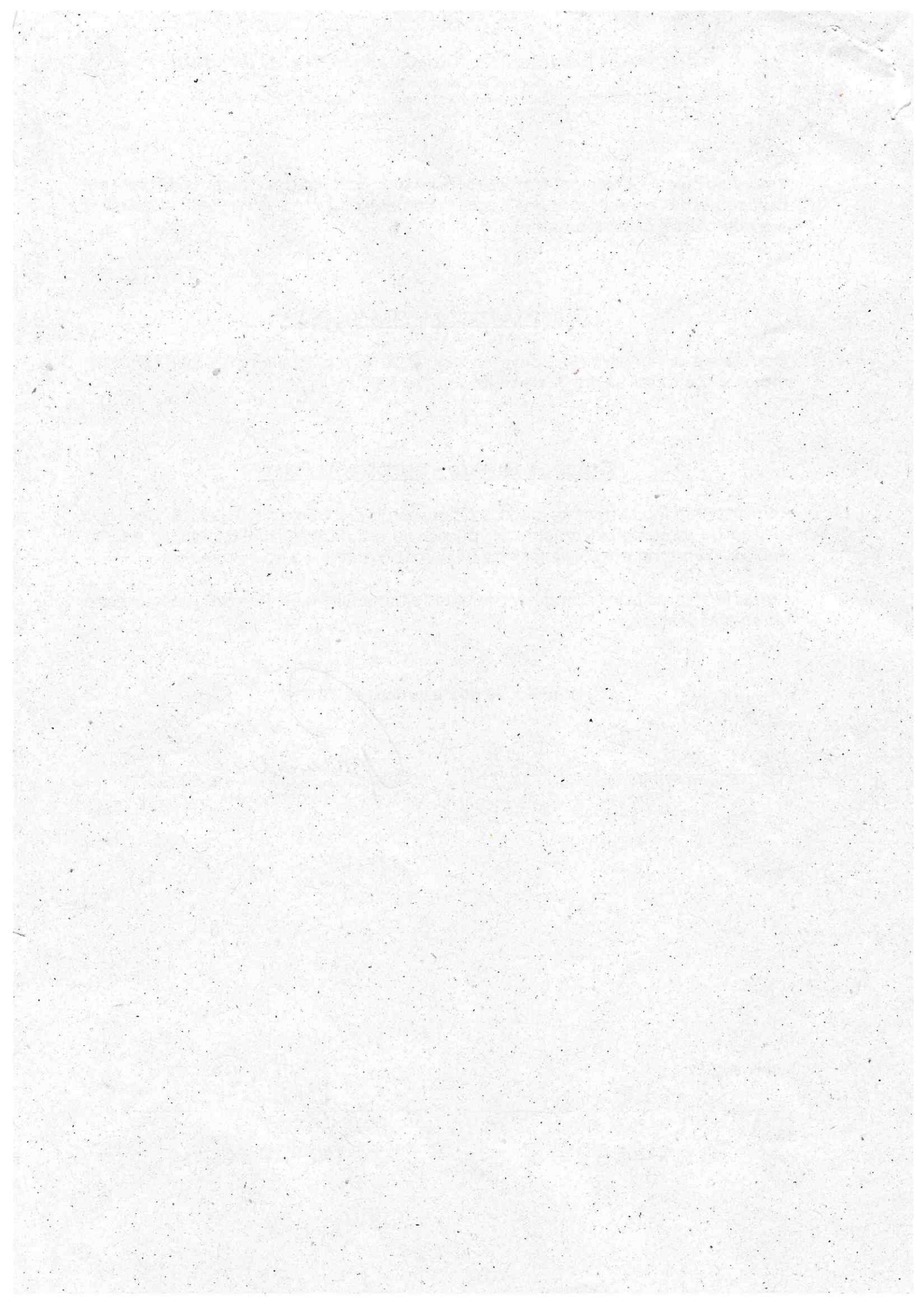
GUSTAVO BARBONI DE FREITAS
Interventor
Decreto n.º 6.612/2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

RG: 18731999.6
CPF: 289584638-30

RG: 64952093
CPF: 172924816-76





Processo Administrativo n.º 6431-1/2018

4.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018 CELEBRADO, SOB INTERVENÇÃO, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA – ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 04 ao Convênio n.º 002/2018, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS à **CONVENIADA**, visando à execução de atividades concernentes ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, tem por escopo a alteração do § 3.º da Cláusula Terceira do Convênio, que passará a ter a seguinte redação:

§ 3.º Para a execução do objeto do Convênio poderá a **CONVENENTE**, por instrumento próprio, ceder veículos automotivos municipais à **CONVENIADA**, bem como equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para uso nas unidades de saúde, sendo que a manutenção preventiva e corretiva, com exceção dos veículos em período de garantia, ficará a cargo da **CONVENIADA**.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2018, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

Nestes termos, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 03 de julho de 2020.

SANDRA MARIA MACEDO
SANTANA PINHEIRO
Interventora
Decreto n.º 7.898/2019

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS
SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG. 5495

CPF. 1728

Maria Nogueira G. Silvério
Secretaria Adjunta de Saúde
Prefeitura Municipal de Ilhabela
12.818-76



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000.
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Processo Administrativo n.º 6431-1/2018

**5.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
002/2018 CELEBRADO, SOB
INTERVENÇÃO, COM A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE ILHABELA –
ATIVIDADES CONCERNENTES AO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 05 ao Convênio n.º 002/2018 tem por objeto a adequação dos recursos financeiros do Convênio SUS à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, com a suplementação do repasse pelo Município, no total de R\$ 19.609.166,42 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), **consoante Planos de Trabalhos de fls. 35/98 e 99/129 do PA 6431/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento onerará as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

Atenção Básica

08.02.10.301.1080.2.007.335043.01.140000 – Reduzido 330

Atenção Secundária

08.03.10.302.1080.2.0007.335043.01.140000 – Reduzido 345

Barbosa *Jmf*



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio, de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
-Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2018, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

Nestes termos, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 27 de agosto de 2020.

SANDRA MARIA MACEDO
SANTANA PINHEIRO
Interventora
Decreto n.º 7.898/2019

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS
SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Gustavo Barboni de Freitas
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Ilhabela

RG: 28.628.002-4

CPF: 262.727.978-50

Ana Maria Nogueira G. Silvério
Secretária Adjunta de Saúde
Prefeitura Municipal de Ilhabela

RG: 549152007

CPF: 172.924.818-76



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Processo Administrativo n.º 6431-1/2018

**6.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
002/2018 CELEBRADO, SOB
INTERVENÇÃO, COM A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE ILHABELA –
ATIVIDADES CONCERNENTES AO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 06 ao Convênio n.º 002/2018 tem por objeto a aprovação do Plano de Trabalho Emergencial para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com suplementação no valor de R\$ 3.173.588,40 (três milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), destinados às medidas de combate ao vírus, **consoante Plano de Trabalho de fls. 133/148 do PA 6431/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento onerará as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

Atenção Básica

08.02.10.301.1080.2.007.335043.05.3120050 – Reduzido 802

Atenção Secundária

08.03.10.302.1080.2.0007.335043.05.3120050 – Reduzido 803

Barbosa
JM



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Plano de Trabalho se encerra no dia 31 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2020, data do término do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2018, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

Nestes termos, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 27 de agosto de 2020.

SANDRA MARIA MACEDO
SANTANA PINHEIRO
Interventora
Decreto n.º 7.898/2019

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS
SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Gustavo Barboni de Freitas
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Ilhabela

RG: 28.628.002.4

CPF: 262.727.978-50

Ana Maria Mogueira G. Silvério
Secretária Adjunta de Saúde
Prefeitura Municipal de Ilhabela

RG 5495209

CPF 172.921.818-70



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Processo Administrativo n.º 6431-1/2018

7.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018 CELEBRADO, SOB INTERVENÇÃO, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA – ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 07 ao Convênio n.º 002/2018 tem por objeto a aprovação da Prorrogação do Plano de Trabalho Emergencial para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com suplementação no valor de R\$ 1.966.691,12 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), destinados às medidas de combate ao vírus, **consoante Plano de Trabalho de fls. 176/184 e Resolução COMUS 023/2020, fls 185 do PA 6431/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento onerará as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

Atenção Básica

08.02.10.301.1080.2.007.335043.05.3120050 – Reduzido 802

Atenção Secundária

08.03.10.302.1080.2.0007.335043.05.3120050 – Reduzido 803

u

L

Batton



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente prorrogação se encerra no dia 31 de dezembro de 2020, data do término do convênio nº 002/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2018, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

Nestes termos, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 15 de outubro de 2020.




**SANDRA MARIA MACEDO
SANTANA PINHEIRO**
Interventora
Decreto n.º 7.898/2019




**MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS
SANTOS SOUZA**
Prefeita Municipal

Testemunhas:



Nome: **GUSTAVO BARBOVI DE FREITAS**
RG: 28.628.002.4
CPF: 262.727.578-54



Nome: **Ana Maria N. B. Silva**
RG: 54952098
CPF: 172.924.818-76

